




RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 170/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por unanimidade de votos, resolveu:

I - **DEFERIR** a antecipação do gozo do primeiro período das férias concedidas ao Exmo. Sr. Dr. **ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA**, Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, através da Resolução Administrativa nº 163/94, para o período de 16/09/94 a 15/10/94;

II - **CONCEDER** ao Ilustre Magistrado o gozo de 8 (oito) dias do recesso, deferido através da Resolução Administrativa nº 008/94, referente ao exercício de 1993/1994, no período de 17/10/94 a 24/10/94.

Sala de Sessões, 31 de agosto de 1994.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno